LEI MUNICIPAL Nº 1320 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

"Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Ribeiro"

A câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda "RIBEIRO", deste município de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de março de 2005.

ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal